

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

Data	Versão	Descrição	Autor
05/06/2023	1.0	Finalização da primeira Minuta	Assessoria
14/07/2023	2.0	Finalização da segunda Minuta	Assessoria
20/07/2023	3.0	Revisão	Superintendentes
21/07/2023	4.0	Reunião de alinhamento e Versão Parcial e orçamento	EPC
12/09/2023	5.0	Versão após alinhamentos com Superintendentes	EPC
24/09/2023	6.0	Versão Final	EPC
02/10/2023	7.0	Ajustes após demanda da EPC	EPC
09/10/2023	8.0	Ajustes com sugestão das Superintendências e SULIC	EPC E SULIC
11/10/2023	9.0	Versão Final	EPC
27/11/2023	10.0	Após alinhamento com AUDIN, sob orientação da SULIC	EPC
08/04/2024	11.00	Por diretriz do Ofício 27 (8228956)	EPC

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO****INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (7795777), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- A presente análise tem por objetivo verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação **de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva no âmbito da Diretoria de Planejamento (DIPLAN/INFRA S.A.)**, assim como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.
- A partir da incorporação, a VALEC ampliou seu portfólio com os produtos de Planejamento de Infraestrutura de Transportes, Licenciamento Ambiental, Estrutura e Modelagem de Concessão e Ferramentas de apoio à decisão, tais como o Observatório Nacional de Transporte e Logística - ONTL, que coleta e centraliza informações em um repositório inteligente capaz de subsidiar os estudos realizados para a elaboração do Plano Nacional de Logística - PNL, plano esse originalmente desenvolvido pela EPL em consonância com o então Ministério da Infraestrutura - MINFRA. Assim, potencializa sua posição no mercado como uma aliada estratégica do Governo Federal no tocante ao desenvolvimento logístico no Brasil.
- Dessa forma, absorve de imediato projetos de Estruturação e Modelagem de Concessão; projetos em Licenciamento Ambiental; e projetos de Planejamento de Infraestrutura de Transportes, conforme carteira de projetos demonstrada no item anterior. A incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL pela VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. tem como um dos desdobramentos a revisão do Plano de Cargos e Comissionados da Infra S.A. a fim de refletir a estrutura necessária ao desempenho das obrigações e atribuições dos quadros de pessoal de ambas as empresas além de potencialização do alcance e expertise da Infra S.A.
- A EPL, em que pese não dispor de quadro efetivo provido por concurso público, teve sua composição organizada e autorizada pelo então Ministério da Economia por meio de atos que fixaram o quantitativo de cargos comissionados. Sua composição à época da incorporação era de 143 cargos conforme Portaria-DEST nº 16.
- A EPL atuou em segmento estratégico para as políticas governamentais, exigindo que o seu quadro fosse composto por profissionais de elevada capacidade técnica e reconhecida atuação em gestão público-administrativa, o que tornou a Empresa atrativa e ágil na prospecção de novos projetos, em convergência ao que estabelece o Art. 173, § 1º, II, da Constituição Federal, que submete as empresas públicas e sociedades de economia mista ao regime jurídico próprio das empresas privadas. Isso porque as empresas atuam em ambiente de competitividade e necessitam de profissionais com experiência e habilidade que possibilitem às estatais concorrer em igualdade de condições com o setor privado, a fim de atuarem estrategicamente na condução de determinados serviços públicos e implementarem objetivos definidos nas políticas públicas de governo.
- Ademais, o Planejamento Estratégico 2023-2027, identificou como um dos riscos estratégicos corporativos "Não dispor de pessoal qualificado para executar o Plano de Negócios". O risco engloba a necessidade de manutenção dos quadros da EPL e da VALEC com o processo de incorporação e a capacitação dos profissionais da Infra S.A. com vistas à consecução dos principais objetivos e metas estratégicas definidas pelas instâncias superiores.
- Assim, considerando que a DIPLAN estruturalmente reflete as atribuições da EPL quando da incorporação, a composição do seu quadro não é suficiente frente às demandas que estão postas pelas novas diretrizes governamentais.
- Ainda, as demandas/projetos que foram apresentados pelo Governo em 2023, direcionadas pelo Ministério do Transportes, com vistas ao arrefecimento de políticas públicas correlacionadas que demandam urgência, não comportam a espera pela realização de concurso público ou pela movimentação de força de trabalho nas modalidades permitidas, nem sequer a capacitação do quadro para exercer atividades na DIPLAN se revela insuficiente.
- Lado outro, importa consignarmos algumas informações orçamentárias em que se observa o aumento da dotação orçamentária.
- Assim, mais uma vez, necessário se reportar, ainda, ao Despacho 223 (SUPER nº 7632639), da Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP, pelos seus próprios fundamentos, os quais adotamos, ao final, como razão de decidir, por ser aquela área responsável pelas informações referentes ao tocante aqui exposto, e ainda, ao Despacho 301 (77909204).
- A necessidade, como visto, será sob demanda, não continuada, a critério da Infra S.A., onde apenas será pago cada produto evidentemente demandado, avaliado e aproveitado pela Infra S.A.
- O objeto agrupado em dois lotes devido à natureza das atividades e suas características, além da afinidade técnica dos projetos desenvolvidos. Os números específicos foram estabelecidos com base no histórico das ações previamente executadas nas Superintendências e em suas respectivas coordenações, levando em conta o grau de senioridade e complexidade dos produtos.

**2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

- A Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. é uma empresa pública de capital fechado, é uma sociedade por ações controlada pela União e vinculada ao Ministério dos Transportes, regida pelas Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, nº 12.404, de 04 de maio de 2011, nº 12.743, de 19 de dezembro de 2012 e nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelos Decretos nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e nº 11.081, de 24 de maio de 2022.
- A Valec passa a utilizar nome fantasia Infra S.A., após o processo de incorporação da Empresa de Planejamento e Logística - EPL. Com a incorporação, a empresa que antes era responsável pela construção, uso e gestão de alguns trechos ferroviários, passou a ter novas atribuições de acordo com o art. 4º do Estatuto Social, nos termos abaixo:  
**Art. 4º** A Valec tem por objeto social:  
I - Planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da Infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias;  
II - Prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário; e  
III - a construção e exploração de infraestrutura ferroviária."
- Frente a esse novo desafio, a Infra S.A. precisa, de forma eficiente, orquestrar e criar sinergia entre a readequação dos seus processos de trabalho e o atendimento às demandas com agilidade que o negócio exige.
- Para atender às crescentes demandas, bem como para manter a alta disponibilidade dos serviços prestados, a Infra S.A. precisa contar com uma estrutura de prestação de serviços mais adequada, fazendo-se necessário, neste caso, a contratação do presente serviço.
- O fundamento maior da presente contratação reside na inteligência específica das atividades desenvolvidas no âmbito da Diretoria de Planejamento (DIPLAN) e no aumento exponencial das demandas que a Diretoria está envolvida. Tudo, em seus detalhes, será exposto a seguir, considerando que a Infra S.A. é uma empresa que já começa estruturando mais de 30 projetos no setor portuário, oito projetos no setor aeroportuário e mais de 20 projetos rodoviários, totalizando mais de 13 mil quilômetros em rodovias.
- Cabe destacar que a Diretoria de Planejamento está integrada por cinco superintendências, a saber:
  - Superintendência de Planejamento e Estudos de Transportes – SUPET;**
  - Superintendência de Projetos Especiais e Aeroportuários – SUPEA;**
  - Superintendência de Projetos Rodoviários – SURDOD;**
  - Superintendência de Projetos Ferroviários – SUFER; e,**
  - Superintendência de Projetos Portuários e Aquaviários – SUPAQC.**
- Posto isso, elencamos abaixo as competências da DIPLAN, previstas no Regimento Interno sobre a estrutura organizacional da Infra S.A.:  
**Art. 35.** Compete à Diretoria de Planejamento:  
I - elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários para o desenvolvimento de planos estratégicos socioambientais, logísticos e de expansão da infraestrutura;  
II - identificar, planejar e elaborar estudos, projetos e pesquisas de infraestrutura e de mobilidade urbana, incluindo os modais rodoviário, ferroviário, aquaviário, aeroviário e dutoviário;  
III - realizar a estruturação técnica, jurídico-regulatória, econômico-financeira e ambiental de empreendimentos de infraestrutura;  
IV - realizar e promover pesquisas tecnológicas e de inovação, isoladamente ou em conjunto com instituições científicas e tecnológicas e demais entidades nacionais e internacionais;  
V - planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de conhecimento e tecnologia;  
VI - prestar apoio técnico e jurídico aos órgãos da administração pública em empreendimentos de infraestrutura e de mobilidade urbana; e  
VII - desenvolver outras atividades que lhe forem delegadas.
- Nesta toada, o desequilíbrio entre a quantidade crescente de demandas e projetos e a força de trabalho disponível para sua execução justifica a modelagem esculpida e a **contratação dos serviços técnicos de assessoria especializada.**
- Percebemos que os projetos e demandas no âmbito da Diretoria são flutuantes e sempre em agendas urgentes e prioritárias, justificativa primordial para que, em sede de busca de recursos, se considere viável a contratação da consultoria por produtos específicos, em detrimento da terceirização com dedicação exclusiva de mão-de-obra ou mesmo um credenciamento, e, por derradeiro, afastar a realização de seleção pública. É o que veremos a seguir.
- Assim, na qualidade de empresa pública vinculada ao Ministério dos Transportes por força do Decreto nº 10.788/2021, deve a Infra S.A., também, elaborar os estudos de viabilidade técnica, conforme autorizam os artigos 4º, II, e 5º, X, de seu Estatuto Social.
- A presente contratação se justifica pela necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda 7795777, bem como de forma pormenorizada neste Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

- 2.13. **ESTIMATIVA DA DEMANDA**
- 2.14. Noutro giro, há de se considerar a ampliação das demandas dos atores externos e os novos projetos que são demandados à Infra S.A. e podem ser verificados no Relatório atualização PCA 2023 (7644356) e no Relatório SIGA Planejamento Orçamentário Atualizado (7644352).
- 2.15. A EPL atuou em segmento estratégico para as políticas governamentais, exigindo que o seu quadro fosse composto por profissionais de elevada capacidade técnica e reconhecida atuação em gestão público-administrativa, o que tornou a Empresa atrativa e ágil na prospecção de novos projetos, em convergência ao que estabelece o Art. 173, § 1º, II, da Constituição Federal, que submete as empresas públicas e sociedades de economia mista ao regime jurídico próprio das empresas privadas. Isso porque as empresas atuam em ambiente de competitividade e necessitam de profissionais com experiência e habilidade que possibilitem às estatais concorrer em igualdade de condições com o setor privado, a fim de atuarem estrategicamente na condução de determinados serviços públicos e implementarem objetivos definidos nas políticas públicas de governo.
- 2.16. Ademais, o Planejamento Estratégico 2023-2027, identificou como um dos riscos estratégicos corporativos "Não dispor de pessoal qualificado para executar o Plano de Negócios". O risco engloba a necessidade de manutenção dos quadros da EPL e da VALEC com o processo de incorporação e a capacitação dos profissionais da Infra S.A. com vistas à consecução dos principais objetivos e metas estratégicas definidas pelas instâncias superiores.
- 2.17. Ainda, as demandas/projetos que foram apresentados pelo Governo em 2023, direcionadas pelo Ministério do Transportes, com vistas ao arrefecimento de políticas públicas correlacionadas que demandam urgência, não comportam a espera pela realização de concurso público ou pela movimentação de força de trabalho nas modalidades permitidas, nem sequer a capacitação do quadro para exercer atividades na DIPLAN se revela insuficiente.
- 2.18. Lado outro, importa consignarmos algumas informações orçamentárias em que se observa o aumento da dotação orçamentária.
- 2.19. Para 2023 a Dotação Orçamentária ATUALIZADA da Ação 20UC - Estudos e Projetos representa R\$ 77.449.480,00, conforme informação da área especializada, em 25/09/2023.
- 2.20. O saldo no crédito disponível dessa ação é de R\$ 38.600.127,00, na data de 25/09/2023.
- 2.21. Em 2022, a respectiva dotação para VALEC S/A era de 7.472.960,00 e da EPL S/A R\$ 29.837.990,00.
- 2.22. A expansão orçamentária está alinhada com o crescimento das demandas e das prioridades estabelecidas pelo Ministério.
- 2.23. Da mesma forma, verifica-se que o presente documento também está alinhado ao Planejamento Geral de Contratações - PGC, no qual consta a necessidade e previsão das contratações para 2023, bem como para 2024.
- 2.24. No que concerne especificamente, embora aos serviços de engenharia consultiva se direcione o Enunciado extraído do Acórdão nº 713/2019 - Plenário do Tribunal de Contas da União, da relatoria do Ministro Bruno Dantas, segundo o qual "são considerados serviços comuns, tornando obrigatória a utilização do pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, os serviços de engenharia consultiva com padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no edital de licitação, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º da Lei 10.520/2002 c/c art. 4º do Decreto 5.450/2005)", no presente caso, **não** é possível enquadrar a presente demanda como serviço comum, conforme se denota pela instrução do processo.
- 2.25. Assim, além de atender à fundamentação legal indicada no Projeto Básico, deverá atender aos requisitos de habilitação definidos no edital.
- 2.25.1. Após a incorporação da EPL pela VALEC finalizada em setembro de 2022, o quadro de força de trabalho da DIPLAN encontra-se da seguinte forma (7583250 e 7791240):

<b>Assessoria/DIPLAN</b>	<b>6</b>
ASSESSOR	2
ASSESSOR TÉCNICO II	1
ASSESSOR/COORDENADOR	1
ASSISTENTE I	1
CHEFE DE ASSESSORIA	1
<b>Superintendência de Planejamento e Estudos de Transportes</b>	<b>17</b>
ASSESSOR TÉCNICO I	2
ASSESSOR TÉCNICO II	6
ASSESSOR TÉCNICO IV	2
ASSESSOR/COORDENADOR	3
ASSISTENTE II	3
GERENTE	1
<b>Superintendência de Projetos Especiais e Aeroportuários</b>	<b>6</b>
ASSESSOR TÉCNICO II	1
ASSESSOR TÉCNICO IV	1
ASSESSOR/COORDENADOR	1
ASSISTENTE I	1
GERENTE	2
<b>Superintendência de Projetos Ferroviários</b>	<b>5</b>
ASSESSOR TÉCNICO II	1
ASSESSOR/COORDENADOR	2
GERENTE	1
SUPERINTENDENTE	1
<b>Superintendência de Projetos Portuários e Aquaviários</b>	<b>9</b>
ASSESSOR TÉCNICO I	1
ASSESSOR TÉCNICO II	3
ASSESSOR TÉCNICO III	1
ASSESSOR TÉCNICO IV	1
ASSESSOR/COORDENADOR	2
GERENTE	1
<b>Superintendência de Projetos Rodoviários</b>	<b>17</b>
ASSESSOR	1
ASSESSOR TÉCNICO I	3
ASSESSOR TÉCNICO II	3
ASSESSOR TÉCNICO III	4
ASSESSOR/COORDENADOR	2
ASSISTENTE I	2
ASSISTENTE II	1
GERENTE	1
<b>Total Geral</b>	<b>60</b>

- 2.26. A partir do Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede (SUPER), foi possível mensurar a quantidade de processos que tramitaram pelas e documentos criados pelas unidades envolvidas.
- 2.27. O Quadro a seguir apresenta a quantidade de processos que foram tratados em cada uma das Superintendências, considerando-se o período de um ano, 01/01/2022 a 31/12/2022 e 01/01/2023 a 23/11/2023 (7791204, 7790896):

UNIDADE	PROCESSOS TRAMITADOS	DOCUMENTOS GERADOS	DOCUMENTOS EXTERNOS
<b>SUPAQ</b>	3 + 243	21 + 124	4 + 60
<b>SUPET</b>	91 + 263	42 + 171	37 + 190
<b>SUPEA</b>	12 + 273	191 + 602	228 + 596
<b>Subtotal</b>	<b>885</b>	<b>1151</b>	<b>1115</b>

3. **ANÁLISE DE SOLUÇÕES**
- 3.1. **Identificação das Soluções:**
- 3.2. Não há contratação similar no âmbito da DIPLAN.
- 3.3. **Análise Comparativa de Soluções:**
- Identificação das Soluções (7774691):**

Em busca das práticas de mercado para atendimento da necessidade, foram identificados as seguintes soluções propostas pela administração pública:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	<p><b>Solução: Contratação por credenciamento.</b></p> <p>Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de Revisão e Atualização de Projetos Executivos, bem como de Análise de Projetos Executivos e Orçamentos dos empreendimentos ferroviários a serem executados pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A.</p> <p>Disponível em: <a href="https://portal.valec.gov.br/download/edital/Edital_009_2021.pdf">https://portal.valec.gov.br/download/edital/Edital_009_2021.pdf</a></p> <p>Prazo do contrato: Vigência = 60 meses.</p> <p>Valor Global estimado: Não se aplica</p> <p>Regime de Execução: Não se aplica</p>
2	<p><b>Solução: Contratação por produto.</b></p> <p>Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no assessoramento em gestão pública e engenharia consultiva no âmbito da Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP/DNIT.</p> <p>Disponível em: <a href="https://www1.dnit.gov.br/anexo/Edital/Edital_edital0032_20-00_0.pdf">https://www1.dnit.gov.br/anexo/Edital/Edital_edital0032_20-00_0.pdf</a></p> <p>Prazo do contrato: Vigência = 72 meses, Execução = 60 meses.</p> <p>Valor Global estimado: R\$ 230.211.352,25</p>

- Regime de Execução: Empreitada por preço global.  
 Solução: **Contratação por posto de trabalho.**  
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia consultiva para execução de serviços técnicos especializados de apoio e assessoramento à Diretoria de Planejamento – DIPLAN da VALEC.
- 3 Disponível em: [https://portal.valec.gov.br/download/edital/concorrencia\\_Edital\\_2010-024.pdf](https://portal.valec.gov.br/download/edital/concorrencia_Edital_2010-024.pdf)  
 Prazo do contrato: Execução = 12 meses.  
 Valor Global estimado: R\$ 15.524.906,64  
 Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.
- 4 Solução: **Utilizar equipe própria.**  
 5 Solução – **Concurso Público**  
 6 Solução – **Processo Seletivo Externo**

Tabela 5 - Descrição das soluções  
 Fonte: SUPRO/2023

#### Análise Comparativa de Soluções

Descrição da solução 1: A solução 1 consiste na contratação por credenciamento, na qual as empresas que preencherem os requisitos necessários, se credenciam para executar o objeto quando convocadas pela administração.

Descrição da solução 2: Na contratação por produtos, o pagamento deve estar estritamente atrelado a produtos entregues ou resultados alcançados, os quais devem ser previamente definidos em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, com níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

Descrição da solução 3: A contratação por posto de trabalho colocados à disposição da contratante se caracteriza pela medição de "homem-mês", ou seja, relacionada à mera permanência de mão de obra no local de trabalho, a fim de realizar os serviços contratados.

Descrição da solução 4: A solução 4 considera a utilização de mão-de-obra própria para a realização dos serviços, considerando os empregados efetivos e comissionados.

Descrição da solução 5: A solução 5 considera a promoção de concurso público para suprir a necessidade de força de trabalho.

Descrição da solução 6: A solução 6 é realizada Processo Seletivo Externo que consiste na seleção de servidores ou empregados públicos para compor a força de trabalho da Infra S.A.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A solução permite o acompanhamento simultâneo pela Infra S.A. do desenvolvimento dos produtos, a interação e a troca de experiência entre os envolvidos (demandantes, gerências, gestores, fiscalizações, projetistas e analistas)?	Solução 1		x	
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		
	Solução 4			x
	Solução 5			x
	Solução 6			x
É possível obter desconto na contratação em relação ao valor referencial?	Solução 1		x	
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		
	Solução 4			x
	Solução 5			x
	Solução 6			x
Há possibilidade de adequação imediata da quantidade de produtos a serem elaborados de acordo com as demandas do setor e a critério da contratante?	Solução 1			x
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		
	Solução 4			x
	Solução 5			x
	Solução 6			x
As demandas previstas no escopo do contrato serão repassadas sem a necessidade aceitação prévia da contratada?	Solução 1		x	
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		
	Solução 4			x
Há possibilidade de repassar demandas sem a obrigatoriedade de elaborar uma Ordem de Serviço para todo e qualquer trabalho a ser solicitado?	Solução 5			x
	Solução 6			x
	Solução 1		x	
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		
	Solução 4			x
Há possibilidade de incluir na contratação a exigência de transferência de conhecimento para os empregados efetivos da Infra S.A., mediante a obrigatoriedade de compartilhar conhecimento durante a realização dos serviços e em horários específicos predeterminados?	Solução 5			x
	Solução 6			x
	Solução 1		x	
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		
	Solução 4			x
Há a possibilidade de estabelecer metas de quantidade mínima de serviço que podem ou devem ser solicitados em função da demanda existente no setor?	Solução 6			x
	Solução 1			x
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		
	Solução 4	x		
	Solução 5			x
Há impossibilidade de recusa de serviços considerados estratégicos, urgentes, prioritários ou essenciais ao setor?	Solução 6			x
	Solução 1		x	
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		
	Solução 4	x		
	Solução 5	x		x
É possível exigir contratações de profissionais para atender determinada demanda?	Solução 6			x
	Solução 1		x	
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		
	Solução 4			x
	Solução 5			x
É possível exigir a manutenção de equipe mínima habilitada para a execução dos serviços?	Solução 6			x
	Solução 1			x
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		
	Solução 4			x
	Solução 5			x
Há possibilidade de realizar desconto na medição vinculado à avaliação dos resultados da contratada?	Solução 6			x
	Solução 1			x
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		
	Solução 4			x
	Solução 5			x

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
É possível monitorar a eficiência e qualidade dos serviços prestados?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		
	Solução 4	x		
	Solução 5	x		
	Solução 6	x		

Tabela 6 - Questionário de requisitos  
Fonte: SUPRO/2023

Registra-se a quantidade de resultados favoráveis, para o que se pretende, dentre as soluções analisadas, a saber:

Solução	Quantidade de aspectos favoráveis
1 - Contratação por credenciamento	01
2 - Contratação por produto	12
3 - Contratação por posto de trabalho	12
4 - Utilizar equipe própria	03
5 - Concurso Público	01
6 - Processo Seletivo Externo	01

Tabela 7: Resultados da análise comparativa de soluções para atendimento das demandas  
Fonte: SUPRO/2023

Em seqüência, apresentamos análise comparativa de prós e contras de cada uma das soluções, conforme segue:

Solução	Prós	Contras	Viabilidade
1 - Contratação por credenciamento	Permite a contratação simultânea de credenciados; Facilidade de contratação de serviços especializados de terceiros. Flexibilidade na escolha de fornecedores.	Sua concepção é ser utilizado quando não é viável a escolha de apenas um particular para suprir os interesses da administração, em razão da capilaridade de serviços em razão da inviabilidade de competição. Em razão da necessidade de se precificar os custos de forma tabelada, não existe a fase de disputa de preços, possibilitando um eventual sobrepreço. Pode ser mais caro a longo prazo. Possíveis limitações de recursos internos.	Não, por não se enquadrar no objeto a ser contratado.
2 - Contratação por produto	Especificação clara do que está sendo adquirido. Pagamento com base em entregas concretas Dimensionamento da equipe conforme necessidade. Fiscalização administrativa mais simplificada Custos de treinamento e desenvolvimento da equipe por conta da Contratada. Transferência de conhecimento técnico e de estrutura ao final do projeto.	Pode ser difícil prever os custos totais. Dificuldade do dimensionamento exato da equipe por produto. Menos flexibilidade para fazer mudanças no escopo. Fiscalização técnica mais complexa.	Sim
3 - Contratação por posto de trabalho	O Contratante define o quantitativo de profissionais necessários conforme sua necessidade. Gestão centralizada pelo cliente. Fiscalização técnica simplificada.	Risco de pagamento por posições para execução de atividades estranhas ao objeto contratado. Quando o número de demandas aumenta, pode haver uma demora na contratação de profissionais e nas entregas. Risco de ociosidade da equipe em caso de redução de demanda. Pagamento independente da produtividade. Fiscalização administrativa complexa	Não, em razão do impedimento de terceirização de atividade finalística, conforme §4, art. 4, do Decreto nº 9.507/18
4 - Utilizar equipe própria	Controle total sobre a equipe. Retenção de conhecimento. Maior flexibilidade para fazer mudanças no escopo.	Custos de treinamento e desenvolvimento da equipe Necessidade de identificação de perfis adequados e especializados para desenvolver as demandas no quadro efetivo. Investimento em sistemas e demais insumos por conta da Contratada Possíveis limitações de recursos internos. Risco de ociosidade da equipe em caso de redução de demanda. Pagamento independente da produtividade de forma perene.	Não, em razão do volume de trabalho existente atualmente e pelo curto prazo de necessidade das entregas
5 - Concurso Público	Seleção baseada em critérios de objetivos e igualdade de oportunidades.	Rigidez nas regras de contratação e demissão Longo prazo para seleção e alocação dos profissionais. Risco de não alocação de especialistas para atender as demandas em curto espaço de tempo. Risco de ociosidade da equipe em caso de redução de demanda. Pagamento independente da produtividade de forma perene.	Não, em razão do curto prazo de necessidade das entregas e por se tratar de demanda temporária.
6 - Processo Seletivo Externo	Possibilidade de recrutar talentos externos Maior agilidade na contratação em comparação com concursos públicos.	Risco de rotatividade dos talentos, perdendo qualidade e produtividade nas entregas. Risco de desinteresse pelas vagas ofertadas. Necessidade de disponibilidade de cargos comissionados para ser atrativo ao processo de chamamento. Dificuldade de enquadramento de perfis especializados às vagas ofertadas.	Não, pela dificuldade em dispor de cargos comissionados para reter talentos e, pela dificuldade em selecionar perfis especializados no quadro da Administração, aderente às vagas ofertadas.

3.4. Portanto, avalia-se que a "Solução 2 - Contratação por produto" se enquadra na necessidade atual da Infra pelo caráter de temporalidade e custo benefício, e pelos motivos supra citados.

3.5. Todavia, para completude do item bem se registra o item37 do Relatório Preliminar CGU (8181756).

#### 4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

4.1. Preliminarmente, a DIREM já assentou sobre a inviabilidade do seu contrato de CREDENCIAMENTO:

7.9. Outro ponto é que, pelas características do instrumento, principalmente para a análise de projetos em fase de obra, os produtos do credenciamento do Edital nº 9/2021 foram divididos em disciplinas de projeto de engenharia. Entretanto, com a experiência alcançada com a execução desse recente tipo de contratação, verificou-se que tal divisão enseja a proliferação de trâmites administrativos longos (oferta, aceite, ordem de serviço, encaminhamento da demanda, recebimento e aprovação do produto e pagamento), o que afasta a agilidade e a eficiência pretendida para esse tipo de serviço.  
7.10. Além da alta demanda administrativa com impacto no prazo de realização dos serviços, percebe-se que a modalidade de credenciamento indica dificuldade de compatibilização entre as disciplinas de projeto em fase de obra; dificuldade na padronização das análises e elaborações de projetos; não gera transferência de conhecimento para os empregados da Infra S.A.; não cria identidade entre equipe especializada; e, não agrega conhecimento e experiência continuada em equipe dedicada à função, como no caso de contratação por posto de trabalho.  
7.11. Ademais, importa-se considerar, sobretudo, que na opção pelo credenciamento os preços estabelecidos para os serviços não possibilitam descontos ofertados pelo licitante.  
7.12. Salvo essas questões, no geral, percebe-se que a citada sistemática, ainda assim, demonstra viabilidade para parte das demandas de análises, revisões e elaborações de projetos desta setorial, porém para casos muito específicos, a exemplo de terminais (ferrovitários, portuários e aeroportuários) e trechos rodoviários de curta distância, desde que os levantamentos de campo (sondagens, levantamentos topográficos e estudos preliminares) sejam atendidos por outro instrumento, tais como no caso da pretensa contratação.  
7.13. Nota-se que nos termos da Nota Técnica nº 15/2022/GEPRO/SUPRO/DIREM-INFRA (SEI nº 6555128) foi proposta a descontinuidade desses credenciamentos, no entanto foi sugerida uma fase de transição entre os encerramentos dos termos vigentes e as novas contratações. Desse modo, entende-se que as atividades previstas nos credenciamentos vigentes não serão sobrepostas às atividades da pretensa contratação.

4.2. Em outro giro, os riscos com a dedicação exclusiva de mão de obra, bem como os custos inerentes a este tipo de contratação torna a alternativa inviável. Precedentes do DNIT e da ANTT estão acima citados.

4.3. No mais, e não menos importante, considerando que o impacto financeiro é conforme a demanda, a contratação de consultoria além de mais vantajosa financeiramente é a tecnicamente mais viável, por isso é a eleita.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Para acompanhamento da execução dos serviços, serão designados, por meio de Portaria, empregados da Infra S.A. para atuar como Gestor e Fiscais da contratação, por superintendência.

5.2. As comunicações entre a Infra S.A. e a contratada se darão por meio do Gestor e dos Fiscais e o representante da contratada por ela indicada.

5.3. As comunicações sempre que possível deverão ocorrer de forma escrita para fins de registro das ocorrências, podendo ser utilizado os serviços de correio eletrônico.

5.3.1. Salienta-se que as especificações descritas para as ações não esgotam o rol de serviços a serem executados pela contratada, devendo a mesma atender a todas as exigências da fiscalização que se enquadrem no escopo do Produto.

5.3.2. Assim, assinado o contrato, será emitida ordem de serviço, por superintendência, quando verificada demanda para iniciar.

5.3.3. Cada ordem de serviço será acompanhada de PLANO DE TRABALHO a ser firmado com a contratada, constando, no mínimo, o projeto a que se refere a demanda, as especificações dos produtos e o prazo de duração do produto, com cronograma físico-financeiro, que terá medições mensais (para efeito de cronograma), conforme a proposta da contratada na licitação, que garantirá a equipe mínima prevista com suas qualificações.

5.3.4. Para cada PRODUTO demandado será firmado um PLANO DE TRABALHO nas condições acima estabelecidas, verificando sempre o prazo de execução do contrato e o prazo de vigência do instrumento contratual, a fim de que o cronograma físico-financeiro estabelecido no PLANO DE TRABALHO seja compatível.

5.3.5. Em nenhuma hipótese os produtos terão duração continuada ou ilimitada ou serão desatrelados de um projeto específico da Superintendência demandante.

5.3.6. Como instrumento garantidor de incentivo, após a emissão da ordem de serviço, haverá a execução de, no mínimo, 1 (um) plano de trabalho, até da vigência do contrato, podendo haver mais de 1 (um) plano de trabalho em execução, LIMITADOS financeiramente pelo valor do contrato assinado.

5.3.7. Será de inteira responsabilidade dos fiscais do contrato, com a tutela do Gestor, a verificação da aderência do PROJETO, PLANO DE TRABALHO e MEDIÇÃO, para fins de pagamento.

5.3.8. Sempre que conveniente e mais adequado para a solução de situação urgente ou de pequena relevância, as comunicações poderão ocorrer de forma verbal.

5.4. Com o objetivo de empregar um modelo de execução contratual conduzido pela entrega de produtos específicos e com a definição de metas capazes de subsidiar na avaliação e na remuneração em função do desempenho obtido pela contratada, os produtos foram organizados da seguinte forma:

5.5. PRODUTO: distribuída por SUPERINTENDÊNCIA, a divisão por Produto propriamente dito visa organizar as entregas individuais. Representa, portanto, o primeiro nível descritivo do produto em si.

5.6. AÇÃO: em segundo nível hierárquico, para cada Produto existe uma ou mais ATIVIDADES vinculadas, distribuídas por temas específicos e que visam à descrição das atividades que as compõem.

5.7. CRITÉRIO DE PONDERAÇÃO (Atividade): com o objetivo de sopesar os diferentes graus de complexidade atrelados ao processo de execução de uma determinada atividade e, associado a isto, ao resultado que a sua entrega representa na ação como um todo, o CRITÉRIO DE PONDERAÇÃO deve ser aplicado no nível das atividades, adotando-se as seguintes definições:

- a) Complexidade: relacionada ao processo de execução, como quantidade de etapas e tempo médio de execução; quantidade de agentes e setores envolvidos; categoria e nível de experiência necessários dos profissionais ligados à sua execução;
- b) Relevância: entendida como o grau de importância ou necessidade de determinada atividade para o bom e regular exercício das atribuições regimentais das áreas técnicas da DIPLAN, existentes em um dado contexto. Em regra, quanto maior o nível de relevância de uma determinada atividade, maiores são as consequências de seu desempenho nas áreas da DIPLAN.

5.8. A metodologia de cálculo do CRITÉRIO DE PONDERAÇÃO considera a subdivisão das atividades em cinco categorias de Complexidade e Relevância:

COMPLEXIDADE	RELEVÂNCIA
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5

  

1 - Sem complexidade	1 - Sem relevância
2 - Pouca complexidade	2 - Pouca relevância
3 - Complexo	3 - Relevante
4 - Alta complexidade	4 - Alta relevância
5 - Extrema Complexidade	5 - Extrema Relevância

5.9. Com base na Relevância e Complexidade de cada atividade, serão definidos níveis de Criticidade após a multiplicação de suas notas. Desta forma, conceitua-se Criticidade como a combinação dos níveis de Complexidade e Relevância e, em termos práticos, objetiva auxiliar no direcionamento das atividades que podem afetar negativamente o alcance dos objetivos pretendidos com a nova contratação.

CRITICIDADE	RELEVÂNCIA				
	1	2	3	4	5
1	1	2	3	4	5
2	2	4	6	8	10
3	3	6	9	12	15
4	4	8	12	16	20
5	5	10	15	20	25

5.10. A nota final remete à padronização de três níveis de Criticidade e à associação de Pesos específicos para cada **atividade**:

ESCALA	NÍVEL DE CRITICIDADE	PESO
1 a 5	Baixo	1,0
6 a 10	Médio	1,5
11 a 25	Alto	2,0

5.11. Caberá à superintendência correlata, se necessário for, alterar as notas de Relevância e Complexidade para as atividades previstas no Termo de Referência, atentando-se aos conceitos metodológicos do presente documento.

5.12. **CRITÉRIO DE DESEMPENHO:**

5.13. O critério de desempenho é representado por 2 (DOIS) parâmetros, PRAZO e FORMA, conforme segue:

5.14. PRAZO: caberá à contratada obedecer, na realização de suas sub-atividades, os prazos máximos previamente estabelecidos.

5.15. Critério:

- Nota 1,0: sub-atividade atendida dentro do prazo especificado ou previamente pactuado com a fiscalização;
- Nota 0,5: sub-atividade atendida com atraso até 15 (quinze) dias corridos do prazo especificado ou previamente pactuado com a fiscalização;
- Nota 0,3: sub-atividade atendida com atraso de mais de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias corridos do prazo especificado ou previamente pactuado com a fiscalização;
- Nota 0,0: sub-atividade atendida com atraso superior a 30 (trinta) dias corridos do prazo especificado ou previamente pactuado com a fiscalização.

5.16. FORMA: relacionadas à formatação de documentos, apresentação dos documentos e redação compatível com o Manual de Redação da Presidência da República e às normas cultas da Língua Portuguesa e emprego de referências normativas e técnicas, utilização de parâmetros técnico-administrativos coerentes e argumentação técnica-administrativa consistente com as especificações.

5.17. Critério:

- Nota 1,0: documento original entregue em conformidade com as especificações, sem erros;
- Nota 0,5: documentos recusados uma única vez pela Infra S.A.;
- Nota 0,3: documentos recusados pela Infra S.A. por duas vezes e que na sequência foram revisados pela contratada e tiveram o saneamento do erro; e
- Nota 0,0: documentos recusados pela Infra S.A. por mais de duas vezes.

5.18. Uma vez recusado o documento por erro de argumento, poderão ser atribuídas três notas após a apresentação da minuta revisada pela contratada. A Nota 0,0 para os recusados pela Infra S.A. por mais de duas vezes, não retira da Contratada a obrigação de apresentar a versão corrigida.

5.19. Caso a Contratada não apresente a minuta revisada com o saneamento total do erro no prazo especificado pela Infra S.A., a atividade será classificada como NÃO ATENDIDA e o valor final de sua da Nota Parcial (N.P) deverá ser 0,0 (zero), independentemente do atendimento dos demais parâmetros do critério de desempenho.

5.20. Caberá à Superintendência correlata, se necessário for, alterar as avaliações de PRAZO e FORMA para as atividades previstas no Termo de Referência, atentando-se aos conceitos metodológicos do presente documento e ao atendimento dos objetivos propostos para os produtos.

5.21. Critério de Medição da Ação:

DESEMPENHO	INTERVALO DE NOTA	FATOR DE PONDERAÇÃO DE MEDIÇÃO (F.P.M.)
Alto	X > 0,6	1,00
Médio	0,59 < X > 0,4	0,95
Baixo	0,39 > X	0,90

5.22. O exemplo demonstra que no período considerado, o Produto ficou com uma Nota Final (NF) de 0,75. Assim, o valor final mensal do Produto, a ser medido e pago à contratada em função de seu desempenho, deverá ser obtido segundo critério definido abaixo:

$$V.F.M.: (F.P.M.) \times V.O$$

F.P.M.: Fator de Ponderação de Medição

V.F.M.: Valor Final Mensal do Produto

V.O: Valor Ofertado pela Contratada para o Produto.

5.23. Caso a Contratada venha a obter desempenho classificado como **baixo** na avaliação da ação, caberá a mesma apresentar à Fiscalização um Plano de Recuperação com a descrição das causas, providências, responsáveis e prazos para saneamento dos motivos que levaram àquele desempenho. O Plano de Recuperação deverá ser apresentado dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da Nota Final (N.F) pela Contratada. A reiteração do desempenho baixo em qualquer uma das ações por 3 (três) meses consecutivos ou a não apresentação do Plano de Recuperação no prazo especificado poderá ensejar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a Contratada, não retirando a Fiscalização a prerrogativa de instauração do referido processo a qualquer momento ou quando do acometimento de outra infração praticada pela Contratada.

5.24. Por fim, busca-se com a implementação dos critérios de organização e avaliação apresentados o atendimento do disposto no Informativo de Licitações e Contratos nº 341/2018 do TCU (remuneração por resultado) e a mitigação de problemas, em específico à tempestividade e qualidade de atendimento de algumas demandas. Com a definição da metodologia de avaliação e das metas de desempenho busca-se mitigar os problemas ligados à qualidade do serviço prestado.

5.25. Das experiências dos profissionais que deverão ser observadas para fins de comprovação quando da execução:

a)

## GRUPO 5

### SUPET

PRODUTO	AÇÃO	ATIVIDADE	especificação	FREQUENCIA	UNIDADE	CÓDIGO TABELA DNIT	Perfil do profissional	REQUISITOS E EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE	MESES
Ação 2 - SUPET - Planos de Logística e Transportes	SUPET 2 - Assessoramento na elaboração de parte dos Planos de Logística e Transportes de abrangência Nacional e Estadual e nos níveis Tático e Estratégico	A - Definição de Objetivos, Indicadores, Premissas e preparação metodológica B - Estimativas de Demanda C - Carteira de Ações D - Proposta do Modelo de Governança	Assessoramento em: a) Definição de Objetivos, Indicadores, Premissas e Preparação Metodológica: Estabelecimento de objetivos a serem alcançados pelo sistema de transporte do estado, os respectivos indicadores que mensuram o alcance desses objetivos, assim como estimam o impacto marginal dos projetos a serem avaliados, o horizonte futuro de análise do plano, as premissas de simulação de cenários e as preparações metodológicas necessárias, com a participação e validação dos técnicos e gestores do estado envolvidos na elaboração do Plano; b) Estimativas de Demanda (Modelagem, divisão modal, calibração e projeção): Estimativa de demanda por transporte	sob demanda	mes	P8061	P8061 - Engenheiro Coordenador	Experiência de 08 anos com coordenação de projetos em transportes	1	24
						P8060	P8060 - Engenheiro Consultor Especial	Profissional com 12 anos de experiência ou especialização ou Mestrado em desenvolvimento e avaliação de planos de logística e transportes	1	24



			transporte/logística; Elaboração de análises de mercado; Dimensionamento e elaboração de projeções e cenários de demanda; Levantamento e análise de dados socioeconômicos; Elaboração de análise jurídico regulatória de empreendimentos; Elaboração de indicativo de estrutura, financiamento, visão estratégica e modelagem de negócio; Desenvolvimento de estudos econômicos e logísticos estratégicos; Elaboração de simulações e modelagens econômico-financeiras e de transporte e logística; Realização e acompanhamento de levantamentos de campo para subsidiar a elaboração de relatórios; Análise de dados de levantamentos de campo, relatórios e pareceres; Análise de dados, indicadores e informações técnicas especializadas.				empreendimentos de logística e transportes. Conhecimentos desejáveis: concessões e PPPs; EVTEA; MEF; Análise de sensibilidade; Análise de cenários e projeções de demanda; Modelagens econômicas; Software ARENA ou similares.			
						P8003	Advogado sênior	Graduação em Direito com 2 anos de experiência em análise de empreendimentos de infraestrutura logística e de transportes. Conhecimentos desejáveis: "Due diligence" contratual; modelagem jurídica - contrato, edital, minuta para leilão; análise de cenário jurídico regulatório.	1	24
						P8067	Especialista em transportes	Graduação em Engenharia, Economia ou Administração com Mestrado ou Especialização em Logística e Transportes e 5 anos de experiência no desenvolvimento de estudos e/ou análises de logística e transportes. Conhecimentos desejáveis: organização e operação de sistemas de transporte; Roteirização; Simulação; Caracterização de cenários logísticos e sistemas logísticos; Modelo 4 etapas ou similares; Softwares VISUM, VISSIM ou similares.	1	24
						P8009	Especialista em análise de dados	Graduação em Estatística, Matemática, Ciência de Dados ou Ciência da Computação com Especialização em Análise de Dado e 2 anos de experiência em análise de dados e estatística. Conhecimentos de: sistemas e métodos específicos para análises estatísticas; estatística de amostragens e pesquisas populacionais; análise de resultados de pesquisas e coletas de dados; análise de bancos de dados; apresentação de dados em painéis BI; Programa R, Programa Python, SPSS, SAS ou similares.	1	24
						P8067	Eng. Civil (esp. em orçamentos e propostas)	Graduação em Engenharia Civil e 5 anos de experiência em planejamento e orçamento de infraestrutura logística e de transportes. Conhecimentos desejáveis: cotação e orçamentação; Elaboração de Propostas; Cálculo de CAPEX e OPEX; Normas e referências do Governo Federal no tema; Softwares de orçamento COMPORJO ou similares.	1	24
						P8067	Eng. Civil (esp. em infraestrutura de transportes)	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado ou Especialização em Logística e Transportes e 5 anos de experiência em planejamento e projetos de infraestrutura logística e de transportes. Conhecimentos: dimensionamento de sistemas de transporte; análise de capacidade; dimensionamento de infraestrutura; planejamento de obras e intervenções; conhecimento de métodos, máquinas e equipamentos de construção civil, ensaios técnicos e levantamentos de campo; conhecimento de normas técnicas específicas do setor (ABNT, DNIT, e outras); conhecimento de normas técnicas internacionais de referência; orçamento e planejamento.	1	24
						P8185	Especialista em geoprocessamento	Graduação em Geografia, Geociências ou Engenharia com Especialização em Geoprocessamento e 2 anos de experiência em mapeamento georreferenciado. Conhecimentos desejáveis: Software QGIS, JARC GIS, Google Earth e similares; mapeamento, geração de cenários; análise, definição e mapeamento de rotas e roteiros; mapas de calor; mapas temáticos; consultas a dados GIS do governo federal; banco de dados geográficos; integração de dados.	1	24
						P8067	Especialista em operações aeroportuárias	Graduação em Ciências Aeronáuticas ou Engenharia com Mestrado ou Especialização em Aeroportos e 5 anos de experiência em planejamento, desenvolvimento e operação de infraestrutura aeroportuária. Conhecimentos desejáveis: Concessões e PPPs; EVTEA; MEF; Simulações de operação aeroportuária; Softwares de simulação tais como ARENA, CAST, Transoft AVIPLAN ou similares; modelagem de concessões e parcerias; operação, receitas e custos operacionais aeroportuários; características de aeronaves; normas de operação em rampa, pátio e pista; normas DECEA; normas ANAC; normas nacionais e internacionais; equipes de gestão e operação aeroportuária; terminais de passageiros, terminais de carga e demais componentes do site aeroportuário tais como abastecimento, SESCINC e outros.	1	24
						P8067	Especialista em infraestrutura aeroportuária	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado ou Especialização em Infraestrutura Aeroportuária e 5 anos de experiência em planejamento e projeto de infraestrutura aeroportuária. Conhecimentos desejáveis: Análise de capacidade e dimensionamento de infraestrutura aeronáutica; dimensionamento de pavimento aeroportuário; manutenção de pavimentos e sistemas aeroportuários; sistemas de navegação e auxílios, sinalização visual, sinalização luminosa, instalações elétricas aeroportuárias, drenagem, obstáculos, superfícies de proteção, instalações de dados e eletrônica; planos e programas aeroportuários; projetos, especificações, normas ANAC, DECEA, FAA, ICAO, ACI, e outras; Software FAARFIELD; PAVEAIR e Transoft AVIPLAN.	1	24
						P8067	Especialista em BIM	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura com Especialização em BIM e 2 anos de experiência em desenvolvimento de projetos em BIM.	1	24
ACÇÃO 5 - SUPEA - Assessoramento técnico especializado de engenharia de transportes	SUPEA 5 - Assessoramento em engenharia de transportes	1- Assessorar o desenvolvimento de estudos e análises técnicas de engenharia de transportes.	Assessoramento em: Análise da infraestrutura e de operações logísticas e de transporte e identificação de não-conformidades e gargalos de desenvolvimento; Dimensionamento e especificação de infraestrutura de transporte/logística; Orçamentação de projetos, obras e serviços de infraestrutura de transporte/logística; Planejamento e orçamento de expansões de infraestrutura e cálculo de CAPEX; Planejamento da operação e cálculo de OPEX; Análise de informações georreferenciadas e elaboração de mapas temáticos; Desenvolvimento de estudos de transporte e logísticos estratégicos; Elaboração de simulações e modelagens de transporte e logística; Realização e acompanhamento de levantamentos de campo para subsidiar a elaboração de relatórios; Elaboração e análise de relatórios de avaliação de parâmetros relacionados à infraestrutura de transportes.	Sob demanda	mês					
ACÇÃO 6 - SUPEA - Assessoramento técnico especializado de engenharia aeroportuária	SUPEA 6 - Assessoramento em engenharia aeroportuária	Assessorar o desenvolvimento de estudos e análises técnicas de engenharia aeroportuária.	Assessoramento em: Análise da infraestrutura e da operação aeroportuária e identificação de não-conformidades e gargalos de desenvolvimento; Dimensionamento e especificação de infraestrutura aeroportuária; Elaboração de análises de mercado aeroportuário; Dimensionamento e elaboração de projeções e cenários de demanda aeroportuária; Planejamento e orçamento de expansões de infraestrutura aeroportuária e cálculo de CAPEX; Planejamento da operação aeroportuária e cálculo de OPEX; Elaboração de estudos aeroportuários estratégicos; Elaboração de simulações e modelagens de infraestrutura aeroportuária e transporte aéreo; Elaboração e organização de informações em formato BIM e correspondente geração de documentos e dados de projetos; Realização e acompanhamento de levantamentos de campo para subsidiar a elaboração de relatórios.	Sob demanda	mês					

Conhecimentos desejáveis: Desenvolvimento de projetos em BIM; especificações técnicas para serviços em BIM; banco de dados e modelo federado de armazenamento e gestão das informações; software NAVISWORKS; Autocad, Revit, Bentley ou similar; modelo em BIM para orçamentação e planejamento integrados; modelagem BIM de projetos e anteprojetos aeroportuários.

Para este grupo, temos as seguintes justificativas para composição de sua força profissional:

- I - SUPET 2 - Planos de Logística e Transportes - Trata-se de um espelhamento da equipe atual da COPST+COELT que é responsável pela elaboração dos Planos Estaduais de Logísticas hoje conduzidos pela Infra S.A. Com a demanda adicional de novos PELTs faz-se necessário uma segunda equipe para elaborar mais de um Plano Estadual em paralelo, em uma perspectiva de 18 meses de elaboração de cada um. Engenheiro Coordenador - 8anos - Atividades: A - Definição de Objetivos, Indicadores, Premissas e preparação metodológica; B - Estimativas de Demanda; C - Carteira de Ações; D - Proposta do Modelo de Governança; E - Participação Social; Engenheiro Consultor Especial - 12 anos - Atividades: B - Estimativas de Demanda; Engenheiro de Projetos Sênior - 08 anos - Atividades: A - Definição de Objetivos, Indicadores, Premissas e preparação metodológica; B - Estimativas de Demanda; C - Carteira de Ações; D - Proposta do Modelo de Governança; Engenheiro de Projetos Júnior - 03 anos - Atividades: C - Carteira de Ações; D - Proposta do Modelo de Governança; Analista de desenvolvimento de sistemas sênior - 08 anos - Atividades: B - Estimativas de Demanda; Analista de desenvolvimento de sistemas pleno - 05 anos - Atividades: B - Estimativas de Demanda; Economista pleno - 05 anos - Atividades: A - Definição de Objetivos, Indicadores, Premissas e preparação metodológica; B - Estimativas de Demanda; D - Proposta do Modelo de Governança; Geógrafo sênior - 08 anos - Atividades: A - Definição de Objetivos, Indicadores, Premissas e preparação metodológica; (Base referencial - Contrato 924/PGE-2021 celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por meio da SEDEC, e a Infra S.A.)
- II - SUPET 3 - Planos de Desenvolvimento e Zoneamento - Trata-se de uma complementação à equipe atual da COPIT que é responsável pela elaboração dos Planos de Desenvolvimento e Zoneamento Portuários na Infra S.A. A definição da equipe e as principais funções estão apresentadas a seguir: Arquiteto Urbanista - 8 anos - Atividades: -Caracterização territorial, inclusive na área portuária e áreas de interesse do porto; - Avaliação das interfaces do zoneamento; - Levantamento da legislação urbanística, planos e programas municipais no complexo; - Prognóstico; - Elaboração de Plano de Ações e Investimentos. Administrador / Bacharel em Direito - 8 anos - Atividades: - Levantamento dos instrumentos de governança da Autoridade Portuária; - Levantamento e análise do modelo de gestão portuária; - Levantamento e análise da exploração do espaço portuário; - Prognóstico; - Proposta de estrutura administrativa; - Elaboração de Plano de Ações e Investimentos; Geógrafo - 5 anos - Atividades: A - Elaboração de mapas e análises geográficas; - Apoio na análise de mapas sobre acessos terrestres e aquaviários do complexo portuário; - Prognóstico - Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal ou Profissional Sênior com especialização na área ambiental - 8 anos - Atividades: Caracterização ambiental; - Levantamento de estudos ambientais, programas e restrições; - Levantamento acerca de aspectos das mudanças climáticas e transição da matriz energética proposto no Plano mestre; - Apresentação de propostas de projetos relacionados ao meio ambiente, necessários ao cumprimento das ações, contemplando, no mínimo, as indicadas no Plano Mestre; - Elaboração de Plano de Ações e Investimentos.
- III - SUPEA 4 - Assessoramento técnico, econômico e regulatório de logística e transportes - Trata-se de equipe complementar à atual equipe SUPEA, cuja atuação tem por objetivo apoiar o atendimento às demandas relacionadas à estruturação de negócios, ao desenvolvimento de estudos de logística e transportes e à análise de temas estratégicos. Espera-se, também, que a contratação da equipe contribua para o aumento da capacidade instalada da área e para o aumento do número de projetos em desenvolvimento. A formação e experiência requeridas justificam-se pela complexidade dos estudos e modelagens em execução e previstas e pelos conhecimentos específicos necessários no âmbito das análises a serem empreendidas. Os quantitativos foram estimados considerando-se a atuação nos projetos em andamento, previstos e em prospecção pela área, notadamente relacionados a: estruturação de índices setoriais, caracterização de corredores logísticos, estruturação de simuladores de custos logísticos, definição de indicadores para subsídio aos processo de planejamento, elaboração/acompanhamento de estudos de viabilidade e pré-viabilidade de aeroportos, de pontes binacionais, entre outros.
- IV - SUPEA 5 - Assessoramento técnico especializado de engenharia de transportes - Trata-se de equipe complementar à atual equipe SUPEA, cuja atuação tem por objetivo apoiar o atendimento às demandas relacionadas ao desenvolvimento de estudos e análises técnicas de engenharia de transportes. Espera-se, também, que a contratação da equipe contribua para o aumento da capacidade instalada da área e para o aumento do número de projetos em desenvolvimento. A formação e experiência requeridas justificam-se pela complexidade dos estudos e modelagens em execução e previstas e pelos conhecimentos específicos necessários no âmbito das análises a serem empreendidas. Os quantitativos foram estimados considerando-se a atuação nos projetos em andamento, previstos e em prospecção pela área, notadamente relacionados a: estruturação e acompanhamento dos serviços de monitoração das rodovias federais concedidas, elaboração/acompanhamento de estudos de viabilidade e pré-viabilidade de infraestruturas de transporte, caracterização técnica de infraestruturas logísticas, estruturação de simuladores de custos logísticos, entre outros.
- V - SUPEA 6 - Assessoramento técnico especializado de engenharia aeroportuária - Trata-se de equipe complementar à atual equipe SUPEA, cuja atuação tem por objetivo apoiar o atendimento às demandas relacionadas ao desenvolvimento de estudos e análises técnicas de engenharia aeroportuária. Espera-se, também, que a contratação da equipe contribua para o aumento da capacidade instalada da área e para o aumento do número de projetos em desenvolvimento. A formação e experiência requeridas justificam-se pela complexidade dos estudos e modelagens em execução e previstas e pelos conhecimentos específicos necessários no âmbito das análises a serem empreendidas. Os quantitativos foram estimados considerando-se a atuação nos projetos em andamento, previstos e em prospecção pela área, notadamente relacionados a: elaboração/acompanhamento de estudos de viabilidade e pré-viabilidade de aeroportos, desenvolvimento de planos diretores aeroportuários, desenvolvimento de estudos de engenharia aeroportuária, entre outros.

b)

**GRUPO 6 - SUPAQ**

PRODUTO	AÇÃO	ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	FREQUENCIA	UNIDADE	CÓDIGO TABELA DNIT	PERFIL DO PROFISSIONAL	REQUISITOS E EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	MESES
AÇÃO 2- SUPAQ.1 - Assessoramento técnico especializado de engenharia de transportes	SUPAQ 1 - Assessoramento em estruturação de negócios de concessões de infraestruturas aquaviárias	Assessorar a caracterização, estruturação e modelagem de negócios de concessões de infraestruturas aquaviárias, canais de acesso a portos e hidrovias.	Realizar o diagnóstico e caracterização de empreendimentos; Dimensionar, elaborar projeções e cenários de demanda; Elaborar análise jurídico regulatória de empreendimentos; Elaborar indicativo de estrutura, financiamento, visão estratégica e modelagem de negócio; Desenvolver estudos econômicos e logísticos estratégicos; Elaborar simulações e modelagens de transporte e logística; Analisar dados de levantamentos de campo, relatórios e pareceres; Analisar dados, indicadores e informações técnicas especializadas; Analisar projetos e desenvolver modelos conceituais de engenharia; Planejar e orçar expansões de infraestrutura e calcular o CAPEX; Planejar a operação e calcular o OPEX; Apoio na análise da modelagem econômico-financeira, incluindo-se realização de cálculos em planilhas da modelagem e custo de capital ponderado (WACC); Análise de benchmarking de modelos de exploração de infraestrutura similares; Apoio na análise de mecanismos regulatórios.	Sob demanda	mês	P8067	Especialista em hidrovias, com experiência superior a 8 anos em engenharia ou gestão hidrovviária	Com experiência superior a 8 anos em engenharia ou gestão hidrovviária	1	24
						P8066	Eng. Civil pleno com experiência em orçamento e projeto arquitetônico	Com experiência em orçamento e projeto arquitetônico	1	24
						P8003	Advogado com experiência de 8 anos no setor portuário	Mínimo de 8 anos de experiência no setor portuário	1	24
						P8047	Economista, com experiência em <i>business valuation</i>	com experiência em business valuation	1	24
						P8119	Oceanógrafo, com experiência em hidrografia	Com experiência em hidrografia	1	24
						P8009	Especialista em análise de dados de navegação interior	Especialista em análise de dados de navegação interior	1	24
AÇÃO 3- SUPAQ.2 - Assessoramento técnico especializado de engenharia de transportes	SUPAQ 2 - Assessoramento na elaboração e avaliação de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de terminais portuários, arrendamentos e terminais privados.	Apoio na elaboração e avaliação de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de terminais portuários, arrendamentos e terminais privados.	Analisar a infraestrutura, identificar não conformidades e gargalos de desenvolvimento; Elaborar análises de mercado e projeções de receitas; Dimensionar e especificar infraestrutura; Planejar e orçar expansões de infraestrutura e calcular o CAPEX; Planejar a operação e calcular o OPEX; Analisar informações georreferenciadas e elaborar mapas temáticos; Apoio na análise da modelagem econômico-financeira, incluindo-se realização de cálculos em planilhas da modelagem e custo de capital ponderado (WACC); Análise de benchmarking de operações portuárias; Apoio na análise de mecanismos regulatórios.	Sob demanda	mês	P8067	Especialista em portos, com experiência superior a 8 anos em engenharia ou gestão portuária	Especialista em portos, com experiência superior a 8 anos em engenharia ou gestão portuária	2	24
						P8066	Eng. Civil pleno com experiência em orçamento e projeto arquitetônico	Eng. Civil pleno com experiência em orçamento e projeto arquitetônico	2	24
						P8047	Economista, com experiência em <i>business valuation</i>	Com experiência em business valuation	2	24
						P8057	Eng. Ambiental	Experiência em licenciamento ambiental no setor de infraestrutura	2	24
						P8009	Especialista em análise de dados de movimentação portuária	Especialista em análise de dados de movimentação portuária	2	24

Para este grupo, temos as seguintes justificativas para composição de sua força profissional:

- VI - SUPAQ 1 - Trata-se de equipe multidisciplinar necessária para assessorar a estruturação de negócios de concessões de infraestruturas aquaviárias, que ocorrerá por meio de levantamentos e análises que propiciarão a caracterização, estruturação e modelagem de empreendimentos. Nesse escopo estão previstos empreendimentos relacionados a concessão das funções de administração do porto e exploração de infraestruturas aquaviárias. O perfil dos profissionais, quantitativos e prazos foram definidos com base na complexidade dos estudos e modelagens previstas e na experiência pretérita da SUPAQ na condução de trabalhos similares, tendo como meta a entrega da 8 (oito) empreendimentos no prazo de 24 meses.
- VII - SUPAQ 2 - Trata-se de equipe multidisciplinar necessária para assessorar a elaboração e avaliação de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de terminais portuários. Nesse escopo estão previstos empreendimentos relacionados a novos arrendamentos portuários, análise de reequilíbrio contratual e estudos de pré-viabilidade e vantagemidade em portos organizados; e estudos de implantação de terminais privados. O perfil dos profissionais, quantitativos e prazos foram definidos com base na complexidade dos estudos e modelagens previstas e na experiência pretérita da SUPAQ na condução de trabalhos similares, tendo como meta a entrega da 16 (dezesseis) empreendimentos no prazo de 24 meses.

5.25.1.

**As Diretrizes técnicas constarão dos anexos do Termo de Referência / Projeto Básico 11 (8226060) com escopos definidos e pormenorizados como anexo ou no seu Anexo I- F Plano de Trabalho (8182578).**

**6. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1. Modo de Disputa: à luz do permissivo do art. 52 da lei das estatais, o modo de disputa, também a exemplo dos RCE's no âmbito da DIPLAN, será o FECHADO, de modo que as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para que sejam divulgadas.

6.2. O critério de aceitabilidade dos preços será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO**.

6.3. A proposta de preços terá a validade de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua apresentação.

6.4. O critério de aceitabilidade dos preços: não serão aceitos valores superiores aos estimados sejam unitários ou global.

**7. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. Para **Qualificação Jurídica** será exigida:

- I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- II - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; e
- III - Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

7.2.

Para a **Qualificação Técnica Operacional**, deverão ser apresentadas certidões de acervos técnicos e declarações ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução pela LICITANTE de atividades de engenharia consultiva.

7.3. Comprovação de registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) (no caso de formação de consórcio, sendo uma das empresas relacionadas a Engenharia Consultiva, esta deverá ser registrada junto ao CREA);  
7.4. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem), que comprove(m) que a Licitante tenha executado parcela relevante de Objeto de igual complexidade ou superior, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para Empresa privada., conforme anotação em acervo técnico e atestado de execução, a saber:

- Acervo em Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Assessoria e/ou Consultoria de engenharia em estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de terminais portuários, arrendamentos e terminais privados ou estruturação e modelagem de negócios de concessões de infraestruturas aquaviárias, canais de acesso a portos e hidrovias, **para o grupo 6 - SUPAQ**;
- Acervo em Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Assessoria e/ou Consultoria de engenharia em projetos em Planejamento de Transportes, em pelo menos 01 (um) projeto em escala regional (Estadual ou superior), **g** Acervo em Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Assessoria e/ou Consultoria de engenharia ou economia no desenvolvimento de estudos de logística e infraestrutura de transportes, **para o grupo 5 – SUPEA/SUPET**.

- 7.5. Comprovação de registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) (no caso de formação de consórcio, sendo uma das empresas relacionadas a Engenharia Consultiva, esta deverá ser registrada junto ao CREA);  
7.6. Considerando a complexidade dos serviços objeto desta licitação, seu reflexo no preço e nas metodologias que serão utilizadas, a Licitante **deverá apresentar declaração de que tem conhecimento das características, da modelagem e dos riscos e situação dos trabalhos a serem executados**.  
7.7. A PROPONENTE, quando contratada, em momento algum, poderá alegar desconhecimento destes fatores para reivindicar a inclusão de preços novos e/ou desequilíbrios econômico-financeiros. **A Proposta apresentada sem esta declaração será considerada incompleta e por consequência insuficiente**.  
7.8. Em caso de atestado emitido em nome de consórcio, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas, exceto se o próprio documento dispuser de forma diferente.  
7.9. Serão desclassificadas as licitantes que não apresentarem documentos comprobatórios de atendimento dos critérios mínimos supracitados.  
7.10. Para a **Qualificação Técnica Profissional**, a comprovação da **QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**, será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:  
7.11. Comprovação, conforme o Requisitos da equipe constantes da Planilha, de vínculo, de no mínimo:

- **uma** equipe técnica para o modo Portuário/Aquaviário, para o grupo 6 - SUPAQ;
- **uma** equipe técnica para Planejamento de Transportes/Modo Aeroportuário, para o grupo 5 – SUPEA/SUPET, sendo no mínimo:

#### EXIGÊNCIAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL - grupo 5 – SUPEA/SUPET

Referência	Categoria Profissional	Número de Profissionais	Exigência de qualificação técnica profissional
a	Economista sênior	2	Graduação em Economia com Mestrado ou Especialização na área de Economia, Logística ou Transportes e 5 anos de experiência no desenvolvimento de estudos e/ou análises de empreendimentos Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil ou Economia, com registro no devido conselho profissional, e pelo menos 10 (dez) anos de experiência profissional comprovada no desenvolvimento e/ou coordenação de projetos relacionados à infraestrutura logística e de transportes, de logística e transportes. Conhecimentos: concessões e PPPs; EVTEA; MEF; análise de sensibilidade; análise de cenários e projeções demanda; modelagens econômicas; software ARENA ou similares.
b	Advogado sênior	1	Graduação em Direito com 2 anos de experiência em análise de empreendimentos de infraestrutura logística e de transportes. Conhecimentos de: "Due diligence" contratual; modelagem jurídica - contrato, edital, minutas para leilão; análise de cenário jurídico regulatório.
c	Especialista em transportes	1	Graduação em Engenharia, Economia ou Administração com Mestrado ou Especialização em Logística e Transportes e 5 anos de experiência no desenvolvimento de estudos e/ou análises de logística e transportes. Conhecimentos de: organização e operação de sistemas de transporte; roteirização; simulação; caracterização de cenários logísticos e sistemas logísticos; modelo 4 etapas ou similares; softwares VISUM, VISSIM ou similares.
d	Especialista em análise de dados	1	Graduação em Estatística, Matemática, Ciência de Dados ou Ciência da Computação com Especialização em Análise de Dado e 2 anos de experiência em análise de dados e estatística. Conhecimentos de: sistemas e métodos específicos para análises estatísticas; estatística de amostragens e pesquisas populacionais; análise de resultados de pesquisas e coletas de dados; análise de bancos de dados; apresentação de dados em painéis BI; Programa R, Programa Python, SPSS, SAS ou similares.
e	Especialista em Sistemas de Informações Geográficas	1	Graduação em Geografia, Engenharia, Ciência de Dados ou Ciências Exatas com Especialização em Geoprocessamento e 8 anos de experiência em Geoprocessamento aplicado a sistemas de transportes. Conhecimentos de: sistemas e métodos específicos para análises espaciais; apresentação de dados em QGIS, ArcGIS ou similares.

- a) Em relação ao requisito de **formação**: apresentação dos diplomas (ou equivalentes) requeridos para a função, emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;  
b) Em relação ao requisito de **experiência profissional**: apresentação de atestado, certidão ou declaração, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência do profissional, conforme o caso.  
c) Em relação ao requisito de **tempo de experiência**: apresentação de atestado, certidão ou declaração, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o tempo de experiência do profissional requerido, conforme o caso.

- 7.11.1. Para fins de comprovação da experiência profissional serão consideradas somente as atividades desenvolvidas nos atestados, certidões ou declarações após a data de formação do profissional.  
7.11.2. Para fins de comprovação do tempo de experiência necessário, serão contabilizados apenas os dias sucessivos explicitamente descritos nos respectivos atestados, certidões ou declarações.  
7.11.3. Prazos concomitantes ou dias sobrepostos não serão considerados para a contagem do tempo de experiência necessário.  
7.11.4. Para o cômputo do tempo de experiência profissional dos membros da equipe técnica indicados pela proponente, será adotado o critério do ano contábil de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que deverá ser calculado pela conversão do total de dias corridos dos períodos discriminados na documentação comprobatória à razão de 365, conforme a seguinte fórmula:  
Tempo de experiência = (número total de dias corridos) / 365.  
O período contabilizado considerará apenas o tempo em que o profissional estiver vinculado à execução da obra ou serviço atestado.  
7.11.5. A comprovação de vínculo do profissional indicado com a Contratada poderá se dar das seguintes formas:  
I - Sócio, mediante apresentação de Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;  
II - Diretor, mediante apresentação de cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;  
III - Empregado, mediante apresentação de cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;  
IV - Responsável Técnico, mediante apresentação de cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente com a sua área de graduação, quando couber, da Sede ou Filial da Licitante em que consta o registro do profissional como RT, pertinente a função a ser exercida; ou  
V - Comissário, mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou compromisso de contrato de prestação de serviço, conforme o caso.  
7.11.7. Para a comprovação do vínculo do profissional, deverão ser apresentados um dos seguintes documentos:  
I - Ficha de registro do empregado – RE, devidamente registrada no Órgão competente; ou  
II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou  
III - Contrato Social ou último aditivo, se houver; ou  
IV - Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício; ou  
V - Declaração de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência do profissional a ser contratado.  
Serão inabilitados os licitantes que não comprovarem integralmente a capacidade técnica exigida no Termo de Referência.  
7.12. Para avaliação da capacidade econômico-financeira será realizada exigida:  
I - **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);  
II - **Comprovação de Patrimônio Líquido de 10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;  
III - **Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, na forma exigida no Edital.  
7.13. Para Regularidade Fiscal será exigida:  
I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;  
II - Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

#### DA PERMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

- 7.14. Será permitida a participação de consórcios limitadas a 3 empresas consorciadas.  
7.14.1. Em razão do vulto da licitação, do universo de potenciais licitantes interessadas, do caráter eminentemente técnico da execução dos serviços, e visando ampliar o universo competitivo no certame e não pulverizar a responsabilidade da execução dos serviços entre diversas consorciadas, estabelece-se que o número de consorciadas está limitado a 3 empresas.  
7.14.2. As empresas ou associações constituídas sob a forma de consórcio deverão apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital por parte de cada consorciado.  
7.14.3. Para efeito de qualificação econômico-financeira, cada consorciado deverá comprovar sua qualificação na proporção de sua respectiva participação, com o acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para os licitantes individuais, inexistível este acréscimo para os consórcios compostos em sua totalidade por ME/EPP.  
7.14.4. Para efeito de qualificação técnica, será válido o somatório dos quantitativos de cada consorciado ou a apresentação isolada por um único consorciado. Neste último caso, a consorciada ficará impedida de retirar-se do consórcio.  
7.14.5. Caso vencedor o consórcio, ficará obrigado a promover, antes da celebração do contrato, o registro do consórcio.

#### DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS E DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 7.15. É vedada a participação de cooperativas, tendo em vista que a execução dos serviços a serem contratados não são compatíveis com artigo 90 da Lei nº 5.764/71.

- 7.16. Será permitida a participação de micro e pequenas empresas.

#### DA PREVISÃO DE VISTORIA

- 7.17. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

9. Entende-se que a pretenso contratação não acarretará possíveis impactos ambientais, não sendo aplicáveis medidas de tratamento.

**FORMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

9.1. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.2. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os seguintes:

- 9.2.1. Ordens de Serviço;
- 9.2.2. Atas de Reunião;
- 9.2.3. Ofícios;
- 9.2.4. E-mails; e,
- 9.2.5. Outros canais de comunicações oficiais adotados e informados pela CONTRATANTE.

**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A Infra S.A. possui equipe capacitada para fiscalização dos serviços, previamente à celebração do contrato, bem como possui estrutura organizacional adequada para tais fins.

**DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

11.1. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1/2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras:

11.1.1. A CONTRATADA deve treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução da poluição e desperdício de materiais de consumo racionalizando o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.2. A CONTRATADA deve assegurar, durante a vigência do Contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental da CONTRATANTE e estar aderente ao Plano de Logística e Sustentabilidade (PLS) da CONTRATANTE

no que for aplicável;

11.1.3. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

11.1.4. São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa;

11.1.5. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

11.1.6. É obrigação da CONTRATADA a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

11.1.7. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

11.1.8. A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos empregados, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

11.1.9. Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental;

11.1.10. A CONTRATADA deverá observar a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente(CONAMA) nº. 401, de 4 de novembro de 2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;

11.1.11. É obrigação da CONTRATADA destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e insumos que foram uti lizados na prestação de serviços;

11.1.12. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às especificações e obrigações definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena das sanções administrativa quando do não cumprimento.

**12. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

ORÇAMENTO MÁXIMO ESTIMADO: R\$ **31.441.754,82** (Grupo 5: R\$ 18.745.121,79 + Grupo 6: R\$ 12.696.633,03)

ORÇAMENTO MENSAL MÁXIMO ESTIMADO: 1.310.073,11

12.1. O valor estimado da presente contratação é de R\$ **31.441.754,82** (Grupo 5: R\$ 18.745.121,79 + Grupo 6: R\$ 12.696.633,03) (**trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos**), conforme orçamento referencial 8226320.

12.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação, conforme demonstrado, é necessária, considerando a missão institucional da Infra S.A. e sua obrigação legal, além de existir viabilidade financeira.

13.2. Os aspectos técnicos (atividades, pesos, demanda, qualidade, etc) a serem estabelecidos por produto são de responsabilidade das SUPERINTENDÊNCIAS e dos fiscais do eventual contrato a ser firmado.

13.3. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, smj.

**14. ASSINATURAS**

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Documento de Formalização da Demanda (7359096), abaixo subscritos:

NOME: **Edgardo Ernesto Cabrera Chamblas**

SUPAQ - Superintendência de Projetos Portuários e Aquaviários

NOME: **Elaine Radel**

SUPEA - Superintendência de Projetos Especiais e Aeroportuários

NOME: **Igor Moreira Mota**

SUPET - Superintendência de Planejamento e Estudos de Transportes

**15. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

15.1. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

**CRISTIANO DELLA GIUSTINA**

Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MOREIRA MOTA**, Coordenador, em 08/04/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Radel**, Coordenadora de Projetos Especiais, em 08/04/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina**, Diretor de Planejamento, em 08/04/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **EDGARDO ERNESTO CABRERA CHAMBLAS**, Assessor Técnico IV, em 09/04/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8230168** e o código CRC **5198CBFF**.



Referência: Processo nº 50050.005498/2023-84

SALUS, Quadra 01, Bloco 'C', Lotes 3 e 5, Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone:



SEI nº 8230168